O objetivo deste documento é fornecer orientações para permitir aos residentes a oportunidade de voltarem a receber visitas, de forma limitada, durante a pandemia do COVID-19, ao mesmo tempo em que seguem as orientações recomendadas pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e Departamento de Saúde Pública do Massachusetts (DPH). O Departamento de Serviços de Desenvolvimento (DDS) reconhece o quanto é difícil permanecermos conectados neste momento, enquanto todos seguimos precauções estritas para impedir a disseminação do vírus. Especialistas em saúde pública determinaram agora que as visitas em áreas externas são seguras quando certas precauções, como o distanciamento social e o uso de proteção no rosto, são seguidas estritamente.

Os Programas Residenciais do DDS podem começar a permitir a visitação em áreas externas, seguindo as regras abaixo, a partir do dia 10 de junho de 2020. Cada Programa Residencial do DDS (doravante “Programa”) deve determinar se a visita pode ser permitida com segurança aos residentes, visitantes e equipe.

**Área externa designada**

* Os visitantes terão permissão de utilizar uma área externa designada, como o jardim, pátio, áreas abertas, estacionamento ou vias de acesso.
	+ Nenhum espaço externo fechado será permitido. Por exemplo, se uma tenda for usada, deve haver fluxo de ar e a mesma não pode ter laterais.
	+ Se uma tenda for erguida no local você pode precisar pedir à cidade uma permissão temporária para poder usar a estrutura.
* Os visitantes não poderão entrar na casa ou instalação por nenhum motivo.

**Limitações dos visitantes**

* As visitas serão limitadas a 2 visitantes por vez.
* Crianças e pessoas do grupo de risco serão fortemente incentivadas a ficar em casa.
* Apenas uma visita por vez é permitida em cada casa comunitária.
* Churrascos e festas estão proibidos.
* A falha em seguir estas orientações resultará no encerramento da visita.

**Triagem dos visitantes**

* Todos os visitantes passarão por uma triagem antes de visitar um residente.
	+ Os visitantes não poderão fazer a visita se tiverem sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios, ou perda de paladar ou olfato recente.
	+ Qualquer pessoa com febre (37,7°C ou acima) **não poderá visitar** a casa.
* Os termômetros devem ser desinfetados após cada uso, de acordo com as instruções do fabricante.
	+ Os visitantes não poderão fazer a visita se tiverem recebido resultado positivo para um teste da COVID-19 nos últimos 14 dias, ou se um profissional de cuidados de saúde ou oficial de saúde pública solicitar que se mantenham em quarentena devido à exposição.
* Qualquer indivíduo que participe de uma visita e desenvolva sinais e sintomas da COVID-19, como febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios ou perda de paladar ou olfato, com início dentro de 2 dias após a visita, deve imediatamente notificar o programa da data em que esteve no local, os indivíduos com os quais esteve em contato, e os locais onde a visita ocorreu.
	+ Os programas devem fazer a triagem imediata de qualquer residente ou membro da equipe que teve contato com o visitante, com relação ao nível de exposição, e fazer o acompanhamento com a equipe médica do programa ou o provedor de cuidados do residente.

**Máscaras faciais**

* Todos os visitantes devem usar uma máscara que cubra o rosto durante a visita.
	+ Os visitantes devem trazer sua própria máscara para preservar o estoque de EPI do programa. Porém, se um visitante não portar uma máscara, uma lhe será fornecida.
* Os residentes também serão incentivados a usar máscaras se conseguirem tolerá-las e usá-las com segurança.

**Distanciamento social e supervisão**

* Os visitantes e residentes devem seguir as orientações de distanciamento social e permanecer a 2 metros de distância.
	+ Considere perguntar aos visitantes se eles e seus entes queridos conseguirão seguir o distanciamento social, pois isso pode ser confuso para alguns indivíduos ou não fazer muito sentido para eles, emocionalmente. As visitas não são recomendadas para todos os indivíduos.
* Um membro da equipe do programa treinado em medidas de controle de segurança e infecções dos residentes deve permanecer com o residente o tempo todo durante a visita.

**Agendamento prévio das visitas**

* Um programa pode limitar a duração de qualquer visita, os dias nos quais as visitas são permitidas, os horários durante um dia em que as visitas serão permitidas, e o número de vezes durante o dia ou semana em que um residente pode receber visitas. Os programas são incentivados a permitir horários de visitação durante o dia, e devem escalonar as visitas conforme necessário para acomodar o distanciamento social.
* As visitas devem ser agendadas previamente com o programa para permitir a coordenação com outras pessoas que também queiram fazer visitas, e para garantir os níveis de equipe apropriados.
* É preferível que as visitas ocorram no mesmo horário em cada semana, para fins de planejamento.
* As visitas serão limitadas a no máximo 30 minutos, para limitar a exposição e garantir que a equipe possa ajudar na visita, conforme necessário. As visitas serão limitadas a uma vez por semana ou mais, a encargo do provedor.
* Um aviso antecipado garantirá que a casa não está mais em quarentena e que o indivíduo atendido possa estar emocionalmente preparado para a visita.
* Os programas devem manter um registro de todos os visitantes, incluindo nome, data da visita, e equipe do turno.
* Os programas continuarão a promover métodos alternativos de comunicação entre os residentes e os visitantes, como Skype, FaceTime, WhatsApp ou Google Duo.

**Casas em quarentena e residentes isolados**

* As visitas não serão permitidas a qualquer um que esteja em isolamento por suspeita ou confirmação da COVID-19, ou que esteja em quarentena devido a contato próximo ou doméstico.

**Desinfecção da área de visitação**

* Se a área externa designada incluir cadeiras, mesas ou um banco de piqueniques, todas as superfícies devem ser desinfetadas usando um desinfetante aprovado pela [EPA-para uso contra SARS-CoV-2](https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2) após cada visita.

**Políticas de visitação sujeitas a alterações**

* A falha em seguir estas orientações pode exigir o encerramento da visita e resultar em proibição temporária de visitações.
* O DDS, um programa residencial, ou o provedor podem precisar alterar esta política sem aviso prévio, conforme exigido pelo Departamento de Saúde Pública do Massachusetts ou comitês locais de saúde.
* Provedores, instalações ou casas comunitárias podem continuar a proibir visitações dependendo do caso, se um residente ou membro da equipe testar positivo ou mostrar sintomas da doença, ou se for determinado que a visitação não pode ser acomodada de forma segura para os residentes, visitantes e a equipe.